TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP

ATA DE REUNIÃO		3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas		
DATA	HORÁRIO		LOCAL	COORDENADOR DA REUNIÃO
	Início	Fim		
19/10/2022	10h00	10h40	Sala de Reuniões do Google Meet	Renato de Albuquerque Neves - Secretário de Gestão de Pessoas substituto/SGP-TRE/PA

PAUTA	
ASSUNTO	OBJETIVO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas	Apresentação da minuta que visa estabelecer diretrizes para a implantação da Política de Gestão de Pessoas no TRE/PA

PARTICIPANTES		
NOME	LOTAÇÃO	EMAIL
Renato de Albuquerque Neves	COTEP	rneves@tre-pa.jus.br
Ingrid Agrassar de Morais	CODES	iagrassar@tre-pa.jus.br
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	ASGP	mluiz@tre-pa.jus.br
Maria José do Socorro Macedo Alves	CAS	mmacedo@tre-pa.jus.br
Patrícia Guimarães Rocha de Saboya	GABPRE	patriciasaboya@tre-pa.jus.br
Maria do Socorro Coimbra Moreira	GABDG	maria.coimbra@tre-pa.jus.br
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	COPES	panjos@tre-pa.jus.br
Priscila Campos Fonseca	78ª ZONA ELEITORAL	priscilacampos@tre-pa.jus.br

DISCUSSÃO:

Trata-se da 3ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do exercício de 2022, realizada no dia 19/10/2022, às 10h00, em que foi apresentada aos membros participantes a proposta de minuta que visa estabelecer diretrizes para a implantação da Política de Gestão de Pessoas no TRE/PA.

Franqueada a palavra à servidora Michele Melo, que abordou, em linhas gerais, como foi construída a minuta da Política de Gestão de Pessoas, a forma e a metodologia utilizada, para análise individual dos membros e posterior deliberação.

Explicou que os princípios, as diretrizes e os parâmetros gerais da Política de Gestão de Pessoas foram empregados na minuta conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o tema.

Acrescentou que a minuta da Política de Gestão de Pessoas foi elaborada com fundamento nos seguintes normativos: Planejamento Estratégico do Tribunal para o período de 2021-2026, o Perfil Integrado de Governança Organizacional (iGG) do TCU (2021 e 2022), a Resolução CNJ n.º 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e o Plano de Gestão do TRE/PA do biênio de 2021-2022.

Informou, ainda, que o capítulo referente ao aperfeiçoamento de gestão de pessoas do Planejamento Estratégico, que possui como tópicos a troca de experiências, a promoção da qualidade de vida e saúde, o desenvolvimento de competências, a distribuição da força de trabalho, a criatividade e inovação, serviram de diretrizes para a Política de Gestão de Pessoas.

Esclareceu que cada item da minuta foi conversado previamente com as áreas correspondentes e que utilizou, também, as normas de várias outras instituições como base para construir a minuta. Inclusive, sugere que haja um glossário, em forma de anexo, com todas as palavras e expressões usadas, assim como na Política de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça.

Em seguida, relatou que o iGG TCU exige que o planejamento seja estabelecido com orientações objetivas e metas indicadores para essas funções de gestão de pessoas (recrutamento e seleção de pessoas, capacitação, gestão de desempenho, gestão de benefícios, qualidade de vida e promoção da saúde).

Por fim, observou que a política de gestão de pessoas são mais voltadas para o estratégico e que a unidade da Secretaria de Gestão de Pessoas não possui esse lado tão estratégico. No entanto, possui uma área de administração de pessoal (pagamento, registros funcionais, análise de direitos e deveres, etc) que não está representada na política. Cabendo ao Comitê avaliar se não seria o caso de incluí-la.

Por fim, após deliberação entre os presentes, foi designada a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2022.

E, nada mais havendo, deu-se por encerrada a 3ª Reunião Ordinária do CGLGP, às 10h40, de 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DO SOCORRO MACEDO ALVES**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO COIMBRA MOREIRA**, **Assistente**, em 30/11/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID AGRASSAR MORAIS**, **Coordenadora**, em 30/11/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JUNIOR**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES**, **Coordenador**, em 30/11/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718949** e o código CRC **203D7C55**.